

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## LEI MUNICIPAL N. 800/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências."

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Educação R\$ 1.790,18 (Um mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

١	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.790,18
ı	07-SECRETARIA MUNICII AL DE EDUCAÇÃO	Κφ 1.790,10

07-SECRETARIA	7-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0039.2063.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMEN				
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.790,18	0.3.22.200.000	
TOTAL R\$ 1.790,18				

**Art. 2º -** Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública



junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de setembro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA Prefeito Municipal